



LEI N.º 2268/2018

**“DISPÕE SOBRE: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, NO
MUNICÍPIO DE CORDEIRO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeiro, Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 02 de abril.

Art. 2º- A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para a promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG’S – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.



LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Vereador Autor: Robson Pinto da Silva